



Câmara Municipal da Serra
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 147 DE 2018

Origem: Poder Legislativo do Município da Serra

Autoria: José Geraldo da Vitoria

O Projeto de Lei nº 147/2018, proposto pelo Exmo. Vereador GERALDINHO PC, institui e inclui no calendário de eventos e datas comemorativas do Município da Serra o "Arraia do Bairro de Vila Nova de Colares".

O Projeto de Lei sob análise está em consonância com a Constituição Federal, com a Constituição do Estado do Espírito Santo e com a Lei Orgânica do Município de Serra/ES.

Ademais, a matéria objeto da proposição está de acordo com a competência legislativa do Município, nos termos do artigo 30, incisos I e II da Constituição Federal de 1988.

Dessa forma, entendo pela constitucionalidade do Projeto de Lei nº 147/2018.

É o parecer.

Serra, 22 de agosto de 2018.

Nacib Haddad Neto
Presidente/Relator



CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final declara que o projeto de lei nº 147/2018, de autoria do Exmo Vereador José Geraldo da Vitória, está em condições de ser aprovado.

Serra, 22 de agosto de 2018.

Nacib Haddad Neto
Presidente

Stefano Andrade
Membro

Alexandre Xambinho
Membro